



ERRATA Nº001

EDITAL SME Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI

ONDE-SE LÊ:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADA NOVA – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2024, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na [Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998](#).

1.3. Os **Mediadores de Aprendizagem** serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os **Facilitadores** serão responsáveis pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. O ressarcimento será efetuado para os voluntários Mediadores de Aprendizagem, e Facilitadores mediante apresentação de relatório Mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador de Aprendizagem e o facilitador exercer a função em mais de 01 (uma) turma, de acordo com a necessidade da escola e disponibilidade do voluntário, as despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade e ocorrerá da seguinte maneira:

1.5.1. **Mediadores de Aprendizagem: R\$ 200,00 por turma** para atividades nas escolas da zona urbana e **R\$ 250,00 para as da zona rural**, com duração de 04 horas por turma;

1.5.2. **Facilitadores: R\$ 150,00 por turma** para atividades nas escolas da zona urbana e **R\$ 170,00 para as da zona rural**, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;

1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.





1.8. Para atuar como Mediador de Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação Municipal, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- * Ter disponibilidade de horário para participar de formações, quando disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- * Ter ciência que são voluntários remunerados com bolsa incentivo do Governo Municipal, acompanhados pela escola;
- * Ser capaz de manter controle sobre o trabalho pedagógico nas turmas que desempenhar atividades descritas no Documento Orientador do Programa Novo Mais Educação.

2 – DA SELEÇÃO

2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, se dará por meio de análise de currículo e prova de redação.

2.2.2 A prova de redação será aplicada no dia **09/03/2025 às 09h, na Unidade Escolar Padre Teixeira, situada na Praça Santa Teresinha, 135 Centro. A prova terá duração máxima de duas horas e trinta minutos.**

2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática. Para os Facilitadores, a comprovação por formação em ensino médio e do conhecimento e experiência na área escolhida.

2.2.1 Ser Brasileiro;

2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição

2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com cópias da documentação comprobatória do currículo e documentos pessoais, na sede da Secretaria Municipal de Educação no período de **24 á 27 de Fevereiro de 2025, no horário de 8h a 12:30 h.**

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão do Processo Seletivo dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, composta por 3 (três) membros titulares, através de **Portaria nº 001/2025** responsável por coordenar todo o processo.

2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.

2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.

2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial das duas etapas não podendo ser entregue em data posterior ao período de inscrição.

2.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:





- 2.10. Tenha maior idade;
- 2.11. Tenha maior nota na análise de currículo.
- 2.12. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e [Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998](#).
- 3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 3.3. O mediador de aprendizagem/ facilitador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 3.4. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.
- 3.6. Não serão permitidas inscrições de candidatos que possuam, bolsa como voluntário ou vínculo empregatício com o municipal.

QUEIMADA NOVA – PI, 21 de Fevereiro de 2025


Edleusa Dias de Amorim

Secretária Municipal de Educação





EDITAL SME Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI

LEIA-SE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADA NOVA – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2025, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na [Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998](#).

1.3. Os **Mediadores de Aprendizagem** serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os **Facilitadores** serão responsáveis pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. O ressarcimento será efetuado para os voluntários Mediadores de Aprendizagem, e Facilitadores mediante apresentação de relatório Mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador de Aprendizagem e o facilitador exercer a função em mais de 01 (uma) turma, de acordo com a necessidade da escola e disponibilidade do voluntário, as despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade e ocorrerá da seguinte maneira:

1.5.1. **Mediadores de Aprendizagem: R\$ 300,00 por turma** para atividades nas escolas da zona urbana e **R\$ 350,00 para as da zona rural**, com duração de 04 horas por turma;

1.5.2. **Facilitadores: R\$ 250,00 por turma** para atividades nas escolas da zona urbana e **R\$ 270,00 para as da zona rural**, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;

1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.





- 2.10. Tenha maior idade;
- 2.11. Tenha maior nota na análise de currículo.
- 2.12. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 3.3. O mediador de aprendizagem/ facilitador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 3.4. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.
- 3.6. Não serão permitidas inscrições de candidatos que possuam, bolsa como voluntário ou vínculo empregatício com o municipal.

QUEIMADA NOVA – PI, 24 de Fevereiro de 2025

Edleusa Dias de Amorim
Edleusa Dias de Amorim

Secretária Municipal de Educação





**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Período	Etapa	Local
24/02/2025 À 27/02/2025	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
28/02/2025	Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos e avaliação curricular.	Secretaria Municipal de Educação
06/03/2025	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
07/03/2025	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação
09/03/2025	Prova de Redação	Unidade Escolar Padre Teixeira
14/03/2025	Publicação do resultado preliminar	Secretaria Municipal de Educação
17/03/2024	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
18/03/2025	Divulgação do Resultado final dos candidatos aprovados.	Secretaria Municipal de Educação
19/03/2025	Homologação da Seleção	Diário Oficial das Prefeituras Piauiense





ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.
Acompanhamento da Matemática	As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
Iniciação Musical/Banda Canto/Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Cineclube	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas de distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica – história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.





Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Educação Patrimonial	Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural.
Escultura/Cerâmica	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e físico e experimentações estéticas a partir de práticas de escultura. Iniciação aos procedimentos de preparação e execução de uma obra escultórica como arte e introdução às principais questões da escultura contemporânea.
Leitura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, compartilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Teatro/Práticas Circenses	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.





Esporte e Lazer

Atividades Específicas	Descrição
Atletismo	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Badminton	
Basquete	
Futebol	
Futsal	
Handebol	
Natação	
Tênis de Campo	
Tênis de Mesa	
Voleibol	
Vôlei de Praia	
Capoeira	
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	
Judô	
Karatê	
Luta Olímpica	
Taekwondo	
Ginástica Rítmica	





ANEXO III
QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

ESCOLA	ATIVIDADE ESPECÍFICA	VAGAS	TURNO DA ATIVIDADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE TIA JOSEFA ALVES AMORIM	MEDIADOR	07	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	06	
ESCOLINHA MANOEL GOMES	MEDIADOR	08	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	06	
U.E. PADRE TEIXEIRA	MEDIADOR	05	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	02	
U.E. HENRIUE BENVINDO DE SOUSA	MEDIADOR	04	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	05	
U.E. JUSTINO CECÍLIO DOS SANTOS	MEDIADOR	05	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	05	
U.E. LEOCÁDIO TEIXEIRA	MEDIADOR	05	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	05	





**ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÍNIMA	MÁXIMA
Especialização na área (certidão ou diploma), com carga horária mínima 360h.	1,5	1,5
Nível Superior Completo em Educação	3,0	3,0
Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio	1,0	1,0
Declaração que está cursando Licenciatura plena.	0,5	0,5
Cursos, treinamentos, outras atividades de qualificação na área com carga horária mínima de 40h, realizados nos últimos 3 anos.	0,5	2,0
Experiência profissional na área (1 ponto a cada ano)	1,0	2,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDADA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL





ANEXO V

FORMULÁRIO DE AFERIÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____		INSCRIÇÃO Nº	
ESCOLA: _____			
FUNÇÃO: _____			
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO		
	MÍNIMA	MÁXIMA	OBTIDA
Especialização na área (certidão ou diploma), com carga horária mínima 360h.	1,5	1,5	
Licenciatura plena.	3,0	3,0	
Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	0,5	0,5	
Cursos, treinamentos, outras atividades de qualificação na área com carga horária mínima de 40h, realizados nos últimos 3 anos.	0,5	2,0	
Experiência profissional na área (1 ponto a cada ano).	1,0	3,0	
TOTAL DE PONTOS		10,0	

**Comissão da Chamada Publica EDITAL SME Nº 001/2025, conforme
Portaria GAB/SME Nº 001/2025**

Presidente

Membro

Membro





ANEXO VI

CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO

DOMÍNIO DA LÍNGUA E DA ESCRITA	8,0
FIDELIDADE AO TEMA	4,0
COESÃO E COERÊNCIA	4,0
CAPACIDADE CRÍTICA	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA REDAÇÃO	20,0





**ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO
PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA DE CONCORRÊNCIA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____ R.G.: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____ ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

_____ CEP: _____

CIDADE _____ ESTADO: _____ TELEFONE _____ CELULAR: () _____

_____ E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

Declaro que li o edital e concordo com suas disposições: Data: ____/____/2025

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

() MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

() FACILITADOR

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

_____ - PI, ____/____/2025

Assinatura do responsável pela inscrição





**ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: __/__/2025

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):

